



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040610228.000005/2025-71

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Reitoria da Universidade de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.Fornecimento ou contratação de serviço.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	E-FISCO	QTDE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO UNIÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	PLACA DE COMUNICACAO - USB 2.0, PADRAO PCI, COM NO MINIMO 02 PORTASALIMENTACAO NO BARRAMENTO DISPENSANDO FONTE DE ALIMENTACAO, TAXADE TRANSFERENCIA 480 MBITS/S, COM DRIVES DE INSTALACAO	139199-2	6	UN		
2	CONECTOR RJ45 FÊMEA	309511-8	45	UN		
3	CONECTOR RJ45 MACHO	226136-7	600	UN		
4	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSAO E RUIDOS, ENTRADA 115/ 220V,COM POTENCIA DE 1KVA, COM TOMADA ELETRICA DE SAIDA: POSSUIR 6 TOMADAS2P+T PADRAO 14136, POSSUIR VARISTOR, FILTRO EMI/RFI, CHAVE LIGA EDESLIGA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, SUPORTAR 10A DE CORRENTENOMINAL, POSSUIR FISSURAS PARA FIXACAO EM PAREDES OU BANCADAS,POSSUIR 2 PARAFUSOS PARA PAREDE, POSSUIR 2 PARAFUSOS PARA MADEIRA,FUSIVEL DE PROTECAO E FUSIVEL RESERVA, 12 MESES DE GARANTIA	425614-0	08	UN		
5	HD - TIPO: EXTERNO; CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO: 7200RPM	358987-0	02	UN		
6	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO. USB 3.0,4 TB,5.400 RPM,12 MESES	412280-1	01	UN		
7	MEMORIA RAM - TIPO DDR4 2.666 MHZ,DE 288 VIAS,COM CAPACIDADE DE 8GB	507823-7	15	UN		
8	MOUSE - DE PLASTICO, COR PRETA,OPTICO,COM 3 BOTOES, FUNCAOSROLL,INTERFACE USB	519563-2	30	UN		

9	PEN DRIVE - 64 GB,COMPATIVEL COM WINDOWS 10, 8, 7, VISTA , XP E 2000, LINUX E MAC OS9	552568-3	10	UN		
10	DISCO RIGIDO - DO TIPO HD INTERNO, SSD DE 2,5",COM CAPACIDADE DE 480 GB OU SUPERIOR,	534096-9	15	UN		
11	PLACA DE REDE LOCAL - PLACA DE REDE SEM FIO,MINI PCI EXPRESS, FREQUENCIA: 2,4GHZ; 5GHZ,11A: ATE 54 MBS/S; 11B:ATE 11MBS/S; 11G: ATE 54MBS/S; 11N:ATE 300MBS/S,SEM CONECTORES,SEGURANCA: WPA, WPA2, EPASIM, EPA-AKA, WEP(64/128), 802.1X(EPA-TLS, TTLS, PEAP, LEAP, EAP-FAST). BLUETOOTH: DEVE SUPORTA AS PADROES V4.0 (BLE)/ V3.0+HS/V3.0/V2.1+EDR/ 2.1. DUAS CONEXOES U.FL. TEMPERATURA: 0-80°C(EM OPERACAO) SISTEMA OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, 7/87	394080-2	15	UN		
12	DISCO RIGIDO - DO TIPO SSD, INTERNO,CAPACIDADE DE 240 GB,PADRAO2,5",GARANTIA DE 12 MESES	514124-9	20	UN		
13	CORDAO OPTICO - PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS,TIPO DE FIBRA : MULTIMODO,DUPLEX, COM 3,00M DE COMPRIMENTO,COM CONECTOR TIPO LC/SC	593195-9	10	UN		
14	DESCASCADOR DE CABO - UNIVERSAL, TIRAR A CAPA DO CABO DE REDE., COMPR.11CM, ABERTURA MAX. 10MM, 2 GUIAS PARA OS CABOS DE DIAMETROSDIFERENTES, LAMINA CORTE DE FIO.	198742-9	06	UN		
15	ALICATE - TIPO: ALICATE DE INSERCAO PARA FEMEA RJ 45 PUNCH DOWNFERRAMENTA DE IMPACTO HT-314B,PARA PATCH PAINEL E KEYSTONE RJ45	309502-9	03	UN		
16	ALICATE - DE CRIMPAR, COM CATRACA, PARA CONECTORES DO TIPO RJ-11 E RJ-45, CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 2 LAMINAS DE DECAPAGEM, 1 LAMINA DECORTE, GARANTIA DE 12 MESES	199078-0	03	UN		
17	CABO - CABO HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), TIPO HDMI MACHO X MACHO,COMPRIMENTO DE 3 METROS,PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO,GARANTIA DE 6 MESES	347068-7	15	UN		
18	CABO - UTP CATEGORIA 5E,MEDINDO 305 METROS,UTILIZACAO EM REDE,GARANTIA DOFABRICANTE, FURUKAWA OU SEMELHANTE OU SEMELHANTE	421489-7	04	CAIXA COM305 M		
19	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CAT6.305M, CABO PAR TRANCADO/UTP, FURUKAWA OU SEMELHANTE	460420-2	02	CAIXA COM305 M		
20	KIT TECLADO E MOUSE - COM ALCANCE MINIMO DE 05 METROS E DURACAO DE BATERIAMINIMA DE 12 MESES,,TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR ALFANUMERICO, POSICAOHORIZONTAL,MOUSE OPTICO TECNOLOGIA BLUETOOTH 3.0 OU SUPERIOR, COM 02 BOTOESE SCROLL,COMPATIVEL COM WINDOWS,	493054-1	12	UN		

21	CABO - KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 E RJ11	555503 - 5	04	UN		
22	CONECTORES - UTILIZADO PARA CONFECCAO DE CABOS,RJ-45 FEMEA, CAT 6,EMBALAGEM APROPRIADA	382422 - 5	15	UN		
23	FITA PARA MAQUINA ETIQUETADORA - EM PVC ADESIVO, PARA ETIQUETADORA BROTHER PT 65, MODELO M 231, NA COR BRANCA, COM IMPRESSAO NA COR PRETA, MEDINDO (12MM X 8M)	217803 - 6	06	UN		
24	CAIXA DE PONTO DE REDE - TIPO EXTERNA, CONECTORES FEMEA RJ45	59369 - 9	20	UN		
25	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO - DE MATERIAL RESISTENTE,TAMANHO DE 19", DE DIMENSOES 33,00X48,30X4,50CM (CXLXA),COMPOSTA DE 12 FIBRAS	465474 - 9	02	UN		
26	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO - MATERIAL RESISTENTE,TAMANHO DE 19",COMPOSTADE ATE 48/36/24 FIBRAS.	383969 - 9	01	UN		
27	ORGANIZADOR DE CABOS - EM FITA TIPO VELCO,ESPESSURA DE 25,00MM,COR EM DUPLAFACE	493102 - 5	10	PEÇA COM3M		
28	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EMCARTELA COM 04 UNIDADES	158147 - 3	10	CARTELACOM 04UNIDADES		
29	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADOEM CARTELA COM 4 UNIDADES	201687 - 7	10	CARTELACOM 04UNIDADES		
30	PILHA - TIPO ALCALINA,(BATERIA), NA VOLTAGEM DE 9VOLTS, NO TAMANHO (152X120X159)MM, EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE	119713 - 4	40	CARTELACOM 01UNIDADE		
31	ALICATE - DE BICO MEIA CANA CURTO, MEDINDO <7.1/2">, CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO, COM MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA	98197 - 4	06	UN		
32	JOGO DE CHAVE - DE FENDA, EM ACO, ACABAMENTO CROMADO, DE 1/8X3"-1/8X4"-3/16X4"-3/16X5"-3/16X6"-1/4X4"-1/4X5"-1/4X6"-5/16X4"-5/16X6"-3/8X6"-3/8X8", COM12 PECAS	154574 - 4	01	UN		
33	JOGO DE CHAVE - TIPO PHILIPS,EM ACO,NIQUELADO E CROMADO,MEDINDO 1/8X3, 5/16X6,3/16X4, 3/16X6, 1/4X4, 1/4X5, 1/4X6,1/4X8 POLEGADAS,COM 8 PECAS	424064 - 2	03	UN		
34	KIT DE ACESSORIOS MULTIUSO - KIT DE PINCAS EM ACO, ESD ANTIESTATICA FORMADO POR09 PECAS	576033 - 0	02	UN		
35	ALICATE - CORTE DIAGONAL AMERICANO,TAMANHO DE 7 POLEGADAS,COM ISOLAMENTOTIPO VDE, COM SELO DE HOMOLOGACAO	282087 - 0	02	UN		

	VDE PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANCAISOLADO ATE 1000 VOLTS CONFORME NORMA EN 60900,POLIDO E CROMADO,CORTETEMPERADO POR INDUCAO					
36	ESTILETE - EM ALUMINIO,LAMINA DE ACO CARBONO,COM LARGURA DE 25,00MM	485985 - 5	04	UN		
37	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO,POTENCIA DE 10 A,220 V,COM 03 TOMADASDO TIPO 2P,COM 5,00MM	504512 - 6	04	UN		
38	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - MINI HUB 2.0C/04 PORTAS USB C/SISTEMA PLUG AND PLAY P/PERIFERICOS C/BAIXA, MEDIA E ALTA VELOCIDADE C, OMPATIVEL C/ESPECIFICACOES OHCI E EHCI, PROTECAO XOBRECARGA., CONCENTRADOR PARA REDE INTERNET, 4 PORTAS, COM 04, INFORMATICA	183995 - 0	05	UN		
39	CHAVE DE TESTE - EM PLASTICO,HASTE EM ACO CROMADO,MEDINDO 12,70CM,CAPACIDADE DE 250 VOLTS A 500 VOLTS,PARA TESTE DE VOLTAGEM E CORRENTEELETRICA DIGITAL	584875 - 0	04	UN		
40	TRANSCCEPTOR OPTICO - TIPO SFP MONOFIBRA,POTENCIA OPTICA DE 16DB, COMPRIMENTODE ONDE TX/RX 1310NM/RX1550NM RX/TX 1310NM/RX1550NM COM TAXA DE DADO DE1,25 GBPS,CONECTOR TIPO LC,FIBRA MONOMODO,DISTANCIA DE 3KM	564261 - 2	10	UN		
41	KIT DE FIXACAO PARA RACK PADRAO 19" - KIT PARAFUSOS + PORCAS GAIOLA PARA FIXAR EQUIPAMENTOS NA BANDEJA DO RACK	259897- 3	03	KIT C/ 100PEÇAS		
42	CORDAO OPTICO - EXTENSAO PARA INTERLIGACAO DE TERMINADOR OPTICO COMEQUIPAMENTOS DE REDE COM 2,5M DE COMPRIMENTO,TIPO DE FIBRAMONOMODO,DUPLEX,CONECTOR LC	456931 - 8	24	PEÇA COM2,5 M		
43	CORDAO OPTICO - PARA INTERLIGACAO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS, TIPO SM (50/125 MM), DUPLEX,CONSTITUIDO DE FIBRAS OPTICAS, CONECTORIZADAS NAS EXTREMIDADES,TIPO MULTIMODO (50/125MM),COM CONECTORES TIPO LC/LC SIMPLEX (PERDA DE INSERCAO NAO SUPERIOR A 0,3 DB), COM POLIMENTO DO TIPO SPC, COMPRIMENTO MINIMO DE 1 (2X= 1 CPD + 1 RACK)	565357 - 6	15	PEÇA COM2,0 M		
44	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR DE CONEXAO DE MONITOR PARA TV, UTILIZADO PARA O SISTEMA DE CHAMADA DE ATENDIMENTO.,SUPORTA DVI,VGA E HDMI, SAIDA CONECTOR DVI,SAIDA DE VIDEO VGA/HDMI, PORTA USB 2.0, COMPATIVEIS COM AS RESOLUCOES 1280X1024/1400X1050 EM CORES DE 32BTS, COMPATIVEIS COM SISTEMAS WINDOWS.	378063 - 5	10	UN		
45	ALICATE - DE CRIMPAR, COM CATRACA, PARA CONECTORES DO TIPO RJ-11 E RJ-45,CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 2 LAMINAS DE DECAPAGEM, 1 LAMINA DE CORTE, GARANTIADE 12 MESES	199078 - 0	02	UN		
46	ABRACADEIRA - DE NYLON, COM 29 CM, NA COR PRETA, PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	253683- 8	04	PACOTE COM100UNIDADES		

47	ADAPTADOR DE CONECTOR - ADAPTADOR HDMI/VGA, UTILIZADO PARA SISTEMAS DETI, INTERFACE HDMI/VGA, DIMENSOES: 1,1X18,4X3,4 CM, CABO DE 15,2 CM MAXIMO, 40G, MACHO: HDMI DE 19 PINOS, FEMEA: VGA DE 15 PINOS HD15, RES. MAXIMA 1080P E 60HZ, S.O. COMPAT WINDOWS/LINUX, C/ BIOS, GARANTIA DE 12 MESES	464666-5	20	UN		
48	MULTIMETRO - COM ESCALA DE TENSÃO DE 0 A 750V (AC/DC), INDICAÇÃO LCD 3 1/2 DIGITOS, CORRENTE ATÉ 20 AC/DC (5 FAIXAS), RESISTÊNCIA ATÉ 20 MOHM (6 FAIXAS), COM TESTE DE DIODO, CAPACITÂNCIA, INDUTÂNCIA HFE, TEMPERATURA E FREQUÊNCIA , ALIMENTADA POR BATERIA DE 9 VOLTS	141003-2	02	UN		
49	SUPOORTE PARA MONITOR – CAPACIDADE MÁXIMA TELA 27 POLEGADAS, 3 NÍVEIS DE ALTURA, MOVEL, NA COR PRETA	434204-6	05	UN		
50	SUPOORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER - SUPOORTE DE NOTEBOOK COM 02 VENTILADORES, BASE COM 08 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, ANTIDERRAPANTE, HUB COM 04 PORTAS USB, 02 FANS DE VENTILAÇÃO SILENCIOSOS, COM COOLER, ACOMPANHA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT 110/220V, VOLTAGEM 5VDC, VELOCIDADE DE 3.500 RPM, CIRCULAÇÃO DE AR 30 CFM, NÍVEL DE RUÍDO 23 DB, CONECTOR USB 1.1 E 2.0, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ 17", COMPRIMENTO DO CABO 60 CM, MÍNIMA DE 12 MESES	332581-4	05	UN		
51	PANO DE LIMPEZA - TIPO FLANELA, EM ALGODÃO, MEDINDO 30,00X50,00CM, CORES DIVERSAS	492555-6	06	UN		
	VALOR TOTAL R\$					

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação Comunicação - DTIC, da Reitoria da Universidade de Pernambuco, uma vez que os materiais são necessários à realização das atividades administrativas da referida Unidade, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento [68609443](#), fundamentados no histórico da demanda de consumo em exercícios anteriores e avaliação da necessidade de reabastecimento.

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite

contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.3.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento de menor preço para cada item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A especificação do objeto deste termo de referência está de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4 . DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta e nove mil reais)

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Reitoria

Fonte: 0500000000

Unidade: 406

Programa: 12.122.0507.4399.3015

Ação: Suprimentos de Informática

Elemento de Despesa: 3390

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

COTA EXCLUSIVA:

4.3.2 Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o menor preço unitário por item.

5 PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 A proposta deverá conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo, e demais características técnicas, acompanhados de prospectos comerciais, folder's, ou outro material ilustrativo que permita aferir as especificações do edital.

5.3 A marca e o fabricante do produto cotado deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

5.4 Nos preços propostos devem estar incluídas as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.5 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.5.1 O vencedor deverá apresentar, quando solicitado, 01 (uma) amostra do produto ofertado sem ônus para o Estado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do vencedor no sistema, para ser analisada pelo setor competente, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

5.5.2 A amostra deverá ser entregue na Reitoria da UPE, situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-010, no horário 09h às 16h.;

5.5.3 A amostra apresentada deve corresponder às especificações solicitadas neste Termo e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.2 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.3 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

6.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.3.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente.

6.3.3 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.4.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de

Referência.

6.5 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7 DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil – Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1 Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;

7.2.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;

7.2.3 Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

7.2.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentem defeitos;

7.2.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO CONTRATANTE, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

7.2.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

7.2.7 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual, solicitados pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.2.8 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contratos;

7.2.9 Informar previamente ao CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;

7.2.10 Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1 Proporcionar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

7.3.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

7.3.3 Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na proposta;

7.3.4 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material solicitado, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;

7.3.5 Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para a substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

7.3.6 Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos

7.3.7 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.3.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução do objeto;

7.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.4.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021

7.4.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio dos seguintes contatos: compras.reitoria@upe.br, Fone: (81) 3183-4014 (81) 99488-4057, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.4.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Reitoria da Universidade de Pernambuco, Av. Agamenon Magalhães, S/Nº, Santo Amaro, Recife, PE. CEP: 50.100-010

7.4.5 A Gestão do contrato ficará a cargo da servidora Clara Tobias de Almeida e Silva, matrícula 3320103/01, cargo Assistente Técnico em Gestão Universitária.

7.4.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor José Jerônimo de Freitas Neto, matrícula 4147880/01, cargo Assistente Técnico em Gestão Universitária.

8 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100)^{365}$ TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9 DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.14. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - II. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015. 9.1.1. 9.1.2. 9.1.3.
- 9.1.4. 9.1.5. 9.1.6. 9.1.7. 9.1.8. 9.1.9. 9.1.10. 9.1.10.1. 9.1.11. 9.1.12. 9.1.13. 9.2. 9.2.1. 9.2.2. 9.2.3. 9.2.4. 9.2.5. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado da Reitoria da Universidade de

Pernambuco/UPE, situados na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h.

Recife, 18 de Junho de 2025 .

José Jerônimo de Freitas Neto

Assistente Técnico em Gestão Universitária

Matrícula 4147880/01

NEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Modelo de Ordem de Serviços

Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato) Anexo E – Declarações complementares

Anexo F – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso)

ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, de de 202

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº

OBJETO:

Item		Material	CÓDIGO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01				
02				
03				
(...)				

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
OS Nº:		/ 20		
CONTRATO Nº:		/ 20 (PROCESSO:)		
PERÍODO DE VIGÊNCIA:		De / / 20_a / / 20		
INÍCIO DA EXECUÇÃO:		/ / 20		
PRAZO PARA EXECUÇÃO:		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:		Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:				
OBJETO:				
I		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
TOTAL				

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, de de 20__.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº:./202

OBJETO_CONTRATADA: CNPJ:**GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:****MATRÍCULA:**

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____

, pelo presente termo, DECLARO QUE:

ANEXO D**TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO** (Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº: _/202**OBJETO:****CONTRATADA:****CNPJ:****GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:****MATRÍCULA:**

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da **CONTRATAÇÃO** nº _____;Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula da _____ **CONTRATAÇÃO** nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR**ANEXO E****DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, de de 202

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ**JOSE JERONIMO DE FREITAS NETO**

Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JERONIMO DE FREITAS NETO**, em 18/06/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68815553** e o código CRC **9F7BE9B0**.

Referência: Processo nº 0040610228.000005/2025-71

SEI nº 68815553